

PORTARIA Nº 4060/2014-DG/DHCRV/CHC, DE 03 DE DEZEMBRO 2014.

A Diretora Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, no uso da competência que lhe confere o artigo 22 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que compete ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PA, como Órgão Executivo Estadual de Trânsito, credenciar órgãos ou entidades para execução de atividades previstas na legislação de trânsito, na forma estabelecida em normas do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, cumprir e fazer cumprir a legislação de trânsito, no âmbito das respectivas atribuições e implementar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito. CONSIDERANDO que o requerimento protocolado pela interessada foi autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução 425/2012 do CONTRAN, e da PORTARIA Nº 3280/2014, do DETRAN/PA;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº: 3781/2014 - DG, que credenciou pelo período de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, a CMP - CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA DO TRÂNSITO LTDA, inscrita sob o CNPJ: 16.883.543/0008-00 (Filial), sob responsabilidade administrativa de GABRIELLE TABOSA ARRAES e JULIANNA ABDALA GASPAS FERNANDES, responsabilidade técnica médica de ALEXANDRE TUMA MARTINS e responsabilidade técnica psicológica de TEREZA AMÉLIA RIBEIRO BRASIL, para prestação de serviços de avaliação de aptidão física e mental e avaliação psicológica, no Município de ABAETETUBA/PA.

Belém, 03 de dezembro de 2014.

GLAURA IOLANDA BRITO PIRES

Diretora Geral
DOE 32.678

Protocolo 778657

PORTARIA Nº 4063/2014-DG/DHCRV/CHC, DE 03 DE DEZEMBRO 2014.

A Diretora Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, no uso da competência que lhe confere o artigo 22 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que compete ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PA, como Órgão Executivo Estadual de Trânsito, credenciar órgãos ou entidades para execução de atividades previstas na legislação de trânsito, na forma estabelecida em normas do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, cumprir e fazer cumprir a legislação de trânsito, no âmbito das respectivas atribuições e implementar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito. CONSIDERANDO que o requerimento protocolado pela interessada foi autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução 425/2012 do CONTRAN, e da PORTARIA Nº 3280/2014, do DETRAN/PA;

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar pelo período de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, a CMP - CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA DO TRÂNSITO LTDA, inscrita sob o CNPJ: 16.883.543/0003-04 (Filial), sob responsabilidade administrativa de GABRIELLE TABOSA ARRAES e JULIANNA ABDALA GASPAS FERNANDES, responsabilidade técnica médica de PEDRO PAULO MENDES DATONA e responsabilidade técnica psicológica de CLAUDIA MARLY CASTRO ROSA, para prestação de serviços de avaliação de aptidão física e mental e avaliação psicológica, no Município de ALTAMIRA/PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 03 de dezembro de 2014.

GLAURA IOLANDA BRITO PIRES

Diretora Geral
DOE 32.678

Protocolo 778658

PORTARIA Nº 4067/2014-DG/DHCRV/CHC, DE 03 DE DEZEMBRO 2014.

A Diretora Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, no uso da competência que lhe confere o artigo 22 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que compete ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PA, como Órgão Executivo Estadual de Trânsito, credenciar órgãos ou entidades para execução de atividades previstas na legislação de trânsito, na forma estabelecida em normas do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, cumprir e fazer cumprir a legislação de trânsito, no âmbito das respectivas atribuições e implementar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito. CONSIDERANDO que o requerimento protocolado pela interessada foi autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução 425/2012 do CONTRAN, e da PORTARIA Nº 3280/2014, do DETRAN/PA;

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar pelo período de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, a CMP - CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA DO TRÂNSITO LTDA, inscrita sob o CNPJ: 16.883.543/0014-59 (Filial), sob responsabilidade administrativa de GABRIELLE TABOSA ARRAES e JULIANNA ABDALA GASPAS FERNANDES, responsabilidade técnica médica de MARCELO RAMOS NORONHA e responsabilidade técnica psicológica de MARIA IVONEIDE DE OLIVEIRA ALMEIDA, para prestação de serviços de avaliação de aptidão física e mental e avaliação psicológica, no Município de BREVES/PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 03 de dezembro de 2014.

GLAURA IOLANDA BRITO PIRES

Diretora Geral
DOE 32.678

Protocolo 778665

PORTARIA Nº 4066/2014-DG/DHCRV/CHC, DE 03 DE DEZEMBRO 2014.

A Diretora Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, no uso da competência que lhe confere o artigo 22 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que compete ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PA, como Órgão Executivo Estadual de Trânsito, credenciar órgãos ou entidades para execução de atividades previstas na legislação de trânsito, na forma estabelecida em normas do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, cumprir e fazer cumprir a legislação de trânsito, no âmbito das respectivas atribuições e implementar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito. CONSIDERANDO que o requerimento protocolado pela interessada foi autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução 425/2012 do CONTRAN, e da PORTARIA Nº 3280/2014, do DETRAN/PA;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº: 3784/2014 - DG, que credenciou pelo período de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, a CMP - CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA DO TRÂNSITO LTDA, inscrita sob o CNPJ: 16.883.543/0014-59 (Filial), sob responsabilidade administrativa de GABRIELLE TABOSA ARRAES e JULIANNA ABDALA GASPAS FERNANDES, responsabilidade técnica médica de ALEXANDRE TUMA MARTINS e responsabilidade técnica psicológica de TEREZA AMÉLIA RIBEIRO BRASIL, para prestação de serviços de avaliação de aptidão física e mental e avaliação psicológica, no Município de BREVES/PA.

Belém, 03 de dezembro de 2014.

GLAURA IOLANDA BRITO PIRES

Diretora Geral
DOE 32.678

Protocolo 778672

PORTARIA Nº 4045/2014-DG/DHCRV/CHC, DE 03 DE DEZEMBRO 2014.

A Diretora Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, no uso da competência que lhe confere o artigo 22 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que compete ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PA, como Órgão Executivo Estadual de Trânsito, credenciar órgãos ou entidades para execução de atividades previstas na legislação de trânsito, na forma estabelecida em normas do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, cumprir e fazer cumprir a legislação de trânsito, no âmbito das respectivas atribuições e implementar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito. CONSIDERANDO que o requerimento protocolado pela interessada foi autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução 425/2012 do CONTRAN, e da PORTARIA Nº 3280/2014, do DETRAN/PA;

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar pelo período de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, a CMP - CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA DO TRÂNSITO LTDA, inscrita sob o CNPJ: 16.883.543/0009-91 (Filial), sob responsabilidade administrativa de GABRIELLE TABOSA ARRAES e JULIANNA ABDALA GASPAS FERNANDES, responsabilidade técnica médica de DILSON LUIS CARDOSO DE FREITAS e responsabilidade técnica psicológica de MÔNICA NAZARÉ DE MIRANDA LEITE, para prestação de serviços de avaliação de aptidão física e mental e avaliação psicológica, no Município de CAPANEMA/PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 03 de dezembro de 2014.

GLAURA IOLANDA BRITO PIRES

Diretora Geral
DOE 32.678

Protocolo 778674

PORTARIA Nº 4044/2014-DG/DHCRV/CHC, DE 03 DE DEZEMBRO 2014.

A Diretora Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, no uso da competência que lhe confere o artigo 22 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que compete ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PA, como Órgão Executivo Estadual de Trânsito, credenciar órgãos ou entidades para execução de atividades previstas na legislação de trânsito, na forma estabelecida em normas do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, cumprir e fazer cumprir a legislação de trânsito, no âmbito das respectivas atribuições e implementar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito. CONSIDERANDO que o requerimento protocolado pela interessada foi autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução 425/2012 do CONTRAN, e da PORTARIA Nº 3280/2014, do DETRAN/PA;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº: 3783/2014 - DG, que credenciou pelo período de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, a CMP - CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA DO TRÂNSITO LTDA, inscrita sob o CNPJ: 16.883.543/0009-91 (Filial), sob responsabilidade administrativa de GABRIELLE TABOSA ARRAES e JULIANNA ABDALA GASPAS FERNANDES, responsabilidade técnica médica de ALEXANDRE TUMA MARTINS e responsabilidade técnica psicológica de TEREZA AMÉLIA RIBEIRO BRASIL, para prestação de serviços de avaliação de aptidão física e mental e avaliação psicológica, no Município de CAPANEMA/PA.

Belém, 03 de dezembro de 2014.

GLAURA IOLANDA BRITO PIRES

Diretora Geral
DOE 32.678

Protocolo 778677

PORTARIA Nº 4069/2014-DG/DHCRV/CHC, DE 03 DE DEZEMBRO 2014.

A Diretora Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, no uso da competência que lhe confere o artigo 22 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que compete ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PA, como Órgão Executivo Estadual de Trânsito, credenciar órgãos ou entidades para execução de atividades previstas na legislação de trânsito, na forma estabelecida em normas do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, cumprir e fazer cumprir a legislação de trânsito, no âmbito das respectivas atribuições e implementar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito. CONSIDERANDO que o requerimento protocolado pela interessada foi autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução 425/2012 do CONTRAN, e da PORTARIA Nº 3280/2014, do DETRAN/PA;

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar pelo período de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, a CMP - CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA DO TRÂNSITO LTDA, inscrita sob o CNPJ: 16.883.543/0007-20 (Filial), sob responsabilidade administrativa de GABRIELLE TABOSA ARRAES e JULIANNA ABDALA GASPAS FERNANDES, responsabilidade técnica médica de RENATA VIANA SOARES PEDROSA e responsabilidade técnica psicológica de DIEGO BARROS DA SILVA, para prestação de serviços de avaliação de aptidão física e mental e avaliação psicológica, no Município de CASTANHAL/PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 03 de dezembro de 2014.

GLAURA IOLANDA BRITO PIRES

Diretora Geral
DOE 32.678

Protocolo 778678

PORTARIA Nº 4068/2014-DG/DHCRV/CHC, DE 03 DE DEZEMBRO 2014.

A Diretora Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, no uso da competência que lhe confere o artigo 22 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que compete ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PA, como Órgão Executivo Estadual de Trânsito, credenciar órgãos ou entidades para execução de atividades previstas na legislação de trânsito, na forma estabelecida em normas do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, cumprir e fazer cumprir a legislação de trânsito, no âmbito das respectivas atribuições e implementar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito. CONSIDERANDO que o requerimento protocolado pela interessada foi autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução 425/2012 do CONTRAN, e da PORTARIA Nº 3280/2014, do DETRAN/PA;